DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Sexta-feira, 17 de dezembro de 2021 **Ano VII | Edição nº 1349** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

Poder Legislativo 4
Atos Legislativos 4
Decreto Legislativo 4
Licitações e Contratos 4
Dispensas 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRIADO PELA LEI Nº 876 DE 23/12/2002
Rua Adolfo de Oliveira Martins, nº 360 – Tel.: (17) 3816-1237.
Bairro São José – CEP: 15480-000 – Orindiúva - SP
e-mail – educacao@orindiuva.sp.gov.br

RESOLUÇÃO SME Nº 11, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre a Homologação da inscrição e classificação para o ano letivo de 2022, dos profissionais da educação – campo docência - da Rede Municipal de Ensino de Orindiuva-SP".

Larissa Martin Borges de Almeida, Diretora da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, comissionada através da Portaria 2.159 de 06 de janeiro de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas por legislação vigente em especial a Lei Complementar 1.438, de 26 de setembro de 2018 e Resolução SME nº 10, de 13 de dezembro de 2021 e,

Considerando que a Resolução SME nº 10, de 13 de dezembro de 2021, normatizou a inscrição e classificação dos profissionais da área da educação – campo docência -, da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2022;

Considerando que o artigo o artigo 3º, da Resolução SME nº 10, de 13 de dezembro de 2021, normatizou o prazo para a interposição de recurso em relação a inscrição e classificação dos referidos profissionais;

Considerando que o resultado da aludida inscrição e classificação dos profissionais da educação – campo de docência -, para o ano letivo de 2022, não foi objeto de impugnação, apresentando apenas correção de digitação de valor de pontuação invertida;

Considerando que o prazo estabelecido no artigo 3º, da Resolução SME nº 10, de 13 de dezembro de 2021, já se expirou, justificando o interesse público, razões pelas quais, resolve baixar a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1° - Fica **HOMOLOGADO** o resultado final da devida inscrição e classificação dos profissionais da educação – campo docência -, da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2022, nos termos da Resolução SME nº 10, de 13 de dezembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRIADO PELA LEI Nº 876 DE 23/12/2002
Rua Adolfo de Oliveira Martins, nº 360 – Tel.: (17) 3816-1237.
Bairro São José – CEP: 15480-000 – Orindiúva - SP
e-mail – educacao@orindiuva.sp.gov.br

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva,SP, 17 de dezembro de 2021

Larissa Martin Borges de Almeida
Diretora da Secretaria Municipal de Educação

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre as contas da Prefeitura Municipal de Orindiúva, relativas ao exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Orindiúva, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos do artigo 50, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, relativas ao exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do Gestor Mauricio Bronca.

Parágrafo Único - Fica mantido o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitido no processo TC 004571/989/19-3, que foi favorável às contas da Prefeitura Municipal de Orindiúva, referente ao exercício de 2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Orindiúva, aos 16 de dezembro de 2021.

Leonardo Januário da Silva
Presidente da Câmara

.....

Licitações e Contratos

Dispensas

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021.

A Câmara Municipal de Orindiúva, comunica que, em despacho proferido no Processo Administrativo nº 31/2021, o Sr. Presidente reconheceu ser dispensável licitação para aquisição de equipamentos de informática para a Câmara Municipal de Orindiúva, da empresa JM Prates Félix Equipamentos e Serviços de Informática Ltda, CNPJ 27.895.337/0001-60, no valor global de R$ 16.975,00 (dezesseis mil, novecentos e setenta e cinco reais).

Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

.....